

PORTARIA Nº 679, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
RJ	ARRAIAL DO CABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL DO CABO	36000304668202000	600.000,00	38610008	600.000,00	1030250182E900033	7113951	600.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000304087202000	200.000,00	39410002	200.000,00	1030250182E900033	2287919	200.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000305481202000	803.415,00	37560016	803.415,00	1030250182E900033	2287919	803.415,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000304919202000	500.000,00	37560016	500.000,00	1030250182E900033	6298109	500.000,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000304951202000	500.000,00	23970007	500.000,00	1030250182E900033	6298109	500.000,00
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	36000308075202000	200.000,00	39430007	200.000,00	1030250182E900033	2272601	200.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000302806202000	60.302,00	37650001	60.302,00	1030250182E900033	5371120	60.302,00
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000302613202000	100.000,00	39430007	100.000,00	1030250182E900033	6594859	100.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000308132202000	187.000,00	39810002	187.000,00	1030250182E900033	6594859	187.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000308139202000	600.000,00	38610008	600.000,00	1030250182E900033	6594859	600.000,00
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000304222202000	200.000,00	37560016	200.000,00	1030250182E900033	2298570	200.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000303758202000	500.000,00	37560016	500.000,00	1030250182E900033	6422810	500.000,00
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000311054202000	177.793,00	39430007 39430007	11.187,00 166.606,00	1030250182E900033 1030250182E900033	2285932 6819508	11.187,00 166.606,00
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305597202000	200.000,00	39430007	200.000,00	1030250182E900033	9209263	200.000,00
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	36000308796202000	200.000,00	37560016	200.000,00	1030250182E900033	6521282	200.000,00
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000314271202000	250.000,00	37660014	250.000,00	1030250182E903358	7269757	250.000,00
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	36000304170202000	535.000,00	24460007	535.000,00	1030250182E900024	7672756	535.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302582202000	300.038,00	39940005	300.038,00	1030250182E900024	2409194	300.038,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302606202000	299.886,00	39940005	299.886,00	1030250182E900024	2409151	299.886,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303139202000	100.000,00	37420008	100.000,00	1030250182E900024	7663242	100.000,00
RN	TANGARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308285202000	150.000,00	37420008	150.000,00	1030250182E900024	6606210	150.000,00
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000302264202000	250.000,00	26330008	250.000,00	1030250182E900011	7614489	250.000,00
RO	CASTANHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308852202000	66.119,00	30960006	66.119,00	1030250182E900011	7274513	66.119,00
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312881202000	200.000,00	41490005	200.000,00	1030250182E900011	6859658	200.000,00
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307829202000	200.000,00	41490005 41730002	100.000,00 100.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011	9029303 9029303	100.000,00 100.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000314053202000	130.188,00	30960006	130.188,00	1030250182E900011	6423302	130.188,00
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303308202000	300.000,00	41730002	300.000,00	1030250182E900011	6579310	300.000,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000312092202000	43.377,00	39450006	43.377,00	1030250182E900011	9147810	43.377,00
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILINDIA D'OESTE - RO.	36000313153202000	300.000,00	41730002	300.000,00	1030250182E900011	9185283	300.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309642202000	500.000,00	41730002	500.000,00	1030250182E900011	7585225	500.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314108202000	200.000,00	41730002	200.000,00	1030250182E900011	6482732	200.000,00
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000311436202000	50.000,00	26330008	50.000,00	1030250182E900011	6848222	50.000,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314155202000	250.000,00	41490005	250.000,00	1030250182E900011	2743965	250.000,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314161202000	77.372,00	41730002	77.372,00	1030250182E900011	2743965	77.372,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000310375202000	20.059,00	26330008	20.059,00	1030250182E900011	6757049	20.059,00
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308645202000	253.039,00	41490005	253.039,00	1030250182E900011	7626401	253.039,00
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308653202000	96.380,00	41730002	96.380,00	1030250182E900011	7626401	96.380,00
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309308202000	38.231,00	30960006	38.231,00	1030250182E900011	7617909	38.231,00
RS	ARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATIBA	36000302675202000	778,00	19830011	778,00	1030250182E900043	6434231	778,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309387202000	100.000,00	41160005	100.000,00	1030250182E900040	2241021	100.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309086202000	105.000,00	20230004	105.000,00	1030250182E900043	2266474	105.000,00
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000303488202000	100.000,00	20980015	100.000,00	1030250182E900043	2262274	100.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000304033202000	150.000,00	41160009	150.000,00	1030250182E900040	2257645	150.000,00
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRUA	36000313445202000	250.000,00	31730002	250.000,00	1030250182E900001	2260069	250.000,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000303913202000	100.000,00	41840015	100.000,00	1030250182E900043	2793237	100.000,00
RS	ILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILOPOLIS	36000310044202000	49.353,00	41840015	49.353,00	1030250182E900043	2252139	49.353,00
RS	ILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILOPOLIS	36000310045202000	15.981,00	41840015	15.981,00	1030250182E900043	6529348	15.981,00
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000306010202000	200.000,00	41160005	200.000,00	1030250182E900040	2252287	200.000,00
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	36000311147202000	46.987,00	19830011	46.987,00	1030250182E900043	6370195	46.987,00
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	36000307468202000	100.000,00	41840015	100.000,00	1030250182E900043	2252112	100.000,00
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000309156202000	200.000,00	41840015 19830011	100.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2241161 2241161	100.000,00 100.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000306570202000	200.000,00	41840015	200.000,00	1030250182E900043	2232057	200.000,00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000302282202000	100.000,00	41840015	100.000,00	1030250182E900043	2254956	100.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312899202000	200.000,00	41840015	200.000,00	1030250182E900043	2253615	200.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312903202000	100.000,00	41160005	100.000,00	1030250182E900040	2253615	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309110202000	400.227,00	32400010 32400010 32400010	86.000,00 134.227,00 180.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2249545 2257564 9528792	86.000,00 134.227,00 180.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000310791202000	100.000,00	37180003	100.000,00	1030250182E900043	2707950	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000311369202000	100.000,00	31730002	100.000,00	1030250182E900001	2228629	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307791202000	150.000,00	19830011	150.000,00	1030250182E900043	3018865	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307868202000	250.000,00	40730005	250.000,00	1030250182E900043	7092571	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000313514202000	360.000,00	41160005	360.000,00	1030250182E900040	2262568	360.000,00
RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	36000305400202000	87.271,00	41840015	87.271,00	1030250182E900043	2252171	87.271,00

RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA - FMS	36000309878202000	100.000,00	37930010	100.000,00	1030250182E900043	2244233	100.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312468202000	250.000,00	32400010	250.000,00	1030250182E900043	2254964	250.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312477202000	200.000,00	41160005	200.000,00	1030250182E900040	2255936	200.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312478202000	250.000,00	37180003	250.000,00	1030250182E900043	2254964	250.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312479202000	200.000,00	41680009	200.000,00	1030250182E900043	2255936	200.000,00
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000311988202000	100.000,00	37180003	100.000,00	1030250182E900043	2236346	100.000,00
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	36000309388202000	49.423,00	92350003	49.423,00	1030250182E900043	6480489	49.423,00
SC	ASCURRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA	36000310625202000	100.000,00	39530004	100.000,00	1030250182E900001	5678315	100.000,00
SC	BALNEARIO RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	36000314186202000	103.288,00	25690008	103.288,00	1030250182E900042	7318871	103.288,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302991202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2522489	100.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314601202000	300.000,00	28560004	300.000,00	1030250182E900042	2522489	300.000,00
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000302539202000	260.000,00	25690008	260.000,00	1030250182E900042	2301784	260.000,00
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000302178202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	5410665	100.000,00
SC	FAXINAL DOS GUEDES	PMFG - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305728202000	49.738,00	25690008	49.738,00	1030250182E900042	5729602	49.738,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303426202000	200.000,00	39290010	200.000,00	1030250182E900042	2665883	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303431202000	100.000,00	39290010	100.000,00	1030250182E900042	2420015	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303437202000	100.000,00	39290010	100.000,00	1030250182E900042	2691469	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303569202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2550938	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303580202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2379767	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303609202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2626659	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303611202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2377829	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303616202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2379333	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303920202000	200.000,00	29250003	200.000,00	1030250182E900042	2302101	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303938202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2300516	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000303966202000	100.000,00	29250003	100.000,00	1030250182E900042	2691477	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000305254202000	100.000,00	39530004	100.000,00	1030250182E900001	2543044	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000305618202000	1.000.000,00	32350001	1.000.000,00	1030250182E900042	2407418	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000305636202000	100.000,00	32350001	100.000,00	1030250182E900042	2379163	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000305932202000	500.000,00	28560004	500.000,00	1030250182E900042	2410834	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000305978202000	150.000,00	28560004	150.000,00	1030250182E900042	2407418	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000303041202000	100.000,00	39290010	100.000,00	1030250182E900042	6364403	100.000,00
SC	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA	36000303352202000	50.000,00	29250003	50.000,00	1030250182E900042	6484824	50.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000307721202000	14.961,00	39440016	14.961,00	1030250182E900042	5374588	14.961,00
SC	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000306674202000	45.837,00	90550001	45.837,00	1030250182E900042	2660660	45.837,00
TOTAL			96 PROPOSTAS	18.627.043,00					